



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

**Processo nº 8503086-25.2021.8.06.0026.**

**Classe:** Pedido de Providências.

**Assunto:** Comunicação de suposta falsificação de recibo de compra e venda de imóvel com selo não identificado (0991318).

**Interessado:** Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo.

**DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 90/2022/CGJCE**

A Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Espírito Santo comunica suposta falsificação de recibo de compra e venda de imóvel com selo não identificado (0991318), fls. 02-12.

**Oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

**Comunique-se** à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Espírito Santo a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular, com cópia das fls. 02-12.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

**Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**  
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212806842

Nome original: SEI\_7007374\_17.2021.8.08.0000.pdf

Data: 13/12/2021 14:38:32

Remetente:

MARCO ANTONIO SEVERNINI

SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FORO EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DECISÃO OFÍCIO 0993844 e cópia integral do Processo SEI nº 7007374-17.2021.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820212785360

Nome original: ofício nº 1.068-2021.pdf

Data: 30/11/2021 15:40:06

Remetente:

FELIPPE AUGUSTO PINTO NETO

SERRA - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO (CARAPINA )

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício nº 1.068 2021 - Comunico a V. Ex<sup>a</sup>., que em 29 11 2021 às 13:51, registram  
os o Boletim Unificado nº 46449718



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA/ES

Sílvio dos Santos Neto  
Oficial/Tabelião

Ofício nº 1.068/2021

Serra-ES, 30 de novembro de 2021

À

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá  
Vitória/ES - CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

Exmo. Sr. Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo Dr. Ney Batista Coutinho

*Assunto: Falsificação de selo de reconhecimento de firma*

Comunico a V. Exª., que em 29/11/2021 às 13:51, registramos o Boletim Unificado nº 46449718, informando que em 26/11/2021, recebemos e-mail do Sr. Claudio Amaral da Silva, Gerente de Cadastro Técnico Municipal do Núcleo de Atendimento ao Cidadão de Aracruz ([camaral@aracruz.es.gov](mailto:camaral@aracruz.es.gov) – tel: 27 32707951) informando ter tentado diversas vezes consultar selo de documento anexo ao e-mail, sem sucesso, motivo pelo qual encaminhou e-mail questionando a validade do selo.

O anexo do e-mail é a cópia de um recibo de compra e venda de imóvel, supostamente assinado por OALACY SIMONASSI, com etiqueta de reconhecimento de firma datada de 20/03/2001. Embora se trate de reconhecimento de firma supostamente realizado pelo antigo tabelião da serventia, que já se encontra aposentado, é possível presumir não se tratar de selo autêntico.

Além de não conseguir confirmar o número do selo digital, consultando o sistema operacional utilizado na serventia (DRD), não foi encontrado cartão de firma aberto utilizando o CPF 057.335.458-87, nem em nome de OALACY SIMONASSI.

Encaminhamos anexo o Boletim Unificado nº 46449718 e a cópia do e-mail recebido do Sr.

Claudio Amaral da Silva.

Ofício nº 006.261  
Sílvio dos Santos Neto - Tabelião  
NS 02454-7 - Serra-ES

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA/ES**

Sílvio dos Santos Neto  
Oficial/Tabelião

Considerando haver indícios de prática de crime, solicito a V. Ex<sup>a</sup>., preventivamente, que sejam comunicados por malote digital os demais cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

  
**FELIPE AUGUSTO PINTO NETO**

Substituto Legal

Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca da Serra/ES

**C/C:**

Ao Excelentíssimo Senhor  
**DR. RODRIGO FERREIRA MIRANDA**  
**MM. JUIZ DA VARA DA FAZENDA PUBL ESTADUAL/REG PÚBLICO/MEIO AMBIENTE, SERRA/ES**  
Fórum Antônio José Miguel Feu Rosa  
Av. Carapebus, 226 - São Geraldo, Serra - ES, CEP: 29163-269

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO  
BOLETIM UNIFICADO (BU)



**46449718**

Registrado em 29/11/2021 às 13:51

**DO REGISTRO**

**Unidade Registro**

12º DISTRITO POLICIAL

**Método da lavratura**

REGISTRO PELA INTERNET

**Endereço da unidade de registro**

ROD NORTE SUL, 100, JARDIM LIMOEIRO, SERRA,

**Telefone(s) para contato da unidade de**

(27) 33286300

**Nº Ciodes**

NÃO INFORMADO

**Observação**

**DOS FATOS**

Data/hora do fato	Evento	Local
26/11/2021 às 08:46		CONSULTORIO

**Endereço do fato**

AV CIVIT, 1265, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA,

	Versão	Unidade Policial
	POLICIA CIVIL DO ES	12º DISTRITO POLICIAL

**Incidente/Natureza**

**B06 CRIMES CONTRA PATRIMÔNIO: ESTELIONATO/FRAUDE**

**Histórico do fato**

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, PELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. EM 24/11/2021, RECEBEMOS E-MAIL DO SR. CLAUDIO AMARAL DA SILVA, GERENTE DE CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DE ARACRUZ ( CAMARAL@ARACRUZ.ES.GOV ., TEL: 27 32707951) INFORMANDO TER TENTADO DIVERSAS VEZES CONSULTAR SELO DE DOCUMENTO ANEXO AO E-MAIL, SEM SUCESSO, MOTIVO PELO QUAL ENCAMINHOU E-MAIL QUESTIONANDO A VALIDADE DO SELO. O ANEXO DO E-MAIL É A CÓPIA DE UM RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL SUPOSTAMENTE ASSINADO POR OALACY SIMONASSI, COM ETIQUETA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA DATADA DE 20/03/2001. EMBORA SE TRATE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA SUPOSTAMENTE REALIZADO PELO ANTIGO TABELIÃO DA SERVENTIA, QUE JÁ SE ENCONTRA APOSENTADO, É POSSÍVEL SUPOR NÃO SE TRATAR DE SELO AUTÊNTICO. REALIZANDO PESQUISA NO BANCO DE DADOS DO SISTEMA OPERACIONAL DRD, UTILIZADO NA SERVENTIA, NÃO FOI ENCONTRADO CARTÃO DE FIRMA ABERTO COM O CPF 057.335.458-87, NEM EM NOME DE OALACY SIMONASSI.

**DOS ENVOLVIDOS**

Ordem Nome Completo

**1º FELIPPE AUGUSTO PINTO NETO**

	Versão	Tipo de envolvimento	Data/hora inclusão
	POLICIA CIVIL DO ES / 12º DISTRITO	COMUNICANTE POLICIAL	29/11/2021 às 13:51

**Dados básicos**

BRASIL, CASADO, FILHO DE ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PINTO E DE LILIAN DE VASCONCELLOS BRAGA, RG: 082746660 RJ, CPF: 02095945786, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 07/01/1974, 47 ANOS, NATURAL DE RJ / RIO DE JANEIRO, PROFISSÃO: -, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

ENDEREÇO: AV CIVIT, 1265, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS, SERRA, ESPIRITO SANTO, 29165042, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DA SERRA E TENDO COMO TELEFONE(S)

## DOS ENVOLVIDOS

PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 21995716656, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: - EMAIL: SUBSTITUTO@CARTORIOCARAPINA.COM.BR

### Dados Complementares

PROFISSÃO: TABELIÃO, EMPRESA: -, RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: LGBT, CUTIS: PARDA, ESCOLARIDADE: SUPERIOR INCOMPLETO, RELACIONA-SE COM: -, APELIDO: -, RELIGIÃO: -, POSSUI LESÃO: -, FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

## DOS ANEXOS DIGITAIS

Agencia	Unidade Policial		
 POLICIA CIVIL DO ES	12º DISTRITO POLICIAL		
Nome Documento	Descrição	Usuário de Inclusão	Data de Inclusão
e-mail selo.pdf	email recebido com suposto reconhecimento de firma fraudulento		

**TERMO DE RESPONSABILIDADE:** Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe	Chegada ao Local (Data - Km)	Fim da Operação (Data -

**Responsável pelo Atendimento**

## DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo  
FELIPPE AUGUSTO PINTO NETO

Assinatura

## DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo
ROSSANA CRISTINA GONÇALVES SUZANO	Registro
Cargo/Patente	Número funcional
INVESTIGADOR DE POLÍCIA	374596

## DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento do	Inicio da Lavratura	Fim da Lavratura
12º DISTRITO POLICIAL		29/11/2021 13:51:04	29/11/2021 13:51:03

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 14209481290411132151

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

Assunto: Fwd: Fwd: Informa o de selo  
De: Hanashira Mirossi <escritura@cartoriocarapina.com.br>  
Data: 26/11/2021 08:46  
Para: Felippe Augusto Pinto Neto <subs tuto@cartoriocarapina.com.br>

Felippe, o usu rio n o tem firma aberta aqui e o selo n o existe.  
Trata-se de falsifica o.  
Posso responder?

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Fwd: Informa o de selo  
Data: Wed, 24 Nov 2021 14:49:11 -0300  
De: Atendimento Cart rio Carapina <[atendimento@cartoriocarapina.com.br](mailto:atendimento@cartoriocarapina.com.br)>  
Para: [escritura@cartoriocarapina.com.br](mailto:escritura@cartoriocarapina.com.br)

Boa tarde, Claudio.

Vou encaminhar para a  rea respons vel.

Hana,

Pode verificar ?

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Informa o de selo  
Data: Wed, 24 Nov 2021 13:34:39 -0300  
De: Claudio Amaral da Silva <[camaral@aracruz.es.gov.br](mailto:camaral@aracruz.es.gov.br)>  
Para: [atendimento@cartoriocarapina.com.br](mailto:atendimento@cartoriocarapina.com.br) <[atendimento@cartoriocarapina.com.br](mailto:atendimento@cartoriocarapina.com.br)>

Boa tarde!

Gostaria de tirar uma duvida se poss vel.

Estamos com um processo de transfer ncia de titularidade em andamento aqui na prefeitura de Aracruz. Tentei por diversas vezes consultar o selo do documento em anexo e n o consegui. Gostaria de saber se o selo apresentado ao documento   valido?

Certo de contar com aten o, desde j  agrade o.

Atenciosamente.

Claudio Amaral da Silva  
Gerente de Cadastro T cnico Municipal  
N cleo de Atendimento ao Cidado   
Tel.: 27 32707951

---

As informações contidas nesta mensagem são confidenciais e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica, desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha sido recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

Prefeitura do Município de Araçruz-ES [www.aracruz.es.gov.br](http://www.aracruz.es.gov.br)

— Anexos:

---

ScanSemfiDividaA0va059.pdf 897KB





PODER JUDICÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJS

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES  
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7007374-17.2021.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO DISTRITO DE CARAPINA DA COMARCA DE SERRA/ES

REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DEAISÃO/OFÍCIO 0993844/7007374-17.2021.8.08.0000

Trata-se da análise do Ofício nº 1.068/2021, encaminhado pelo Sr. Felipe Augusto Pinto Neto, Subsídio Legal no Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina da Comarca de Serra/ES, na qual comunica a suposta falsificação de um recibo de compra e venda de imóvel com selo não identificado (0991318).

Informa que recebeu e-mail para consulta da validade do selo em um documento supostamente assinado por OLACY SIMONASSI, com etiqueta de reconhecimento de firma datada de 20.3.2021, cujo CPF: 057.33.458-87 não possui cartão de firma aberto na serventia extrajudicial.

Da análise dos autos, é possível extrair que o fato foi comunicado à autoridade policial, eis que existem indícios de prática de crime.

Neste sentido, em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da CGES, senão comunicar aos cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Assim, comunique-se a todas as serventias do Estado do Espírito Santo, bem como as Corregedorias de Justiça Estaduais, de todos os estados da Federação, por malote digital, encaminhando cópia dos autos, para ciência dos fatos aqui narrados.

Dê-se ciência ao requerente.

Após, arquivem-se os autos.

Diligencie-se com urgência.

Vitória/ES, 02 de dezembro de 2021.

Corregedor Geral da Justiça



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0993844 e o código CRC D2FF24FB.

---

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0993844/7007374-17.2021.8.08.0000

CGES/NBC/7007374-17.2021.8.08.0000